



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº /2022

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até R\$ 211.515,74 (duzentos e onze mil quinhentos e quinze reais e sessenta e setenta e quatro centavos)

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal, para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 2.020/2021, de 21/12/2021 um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 211.515,74 (duzentos e onze mil quinhentos e quinze reais e sessenta e setenta e quatro centavos)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.001.12.361.0005.2.009.	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR	
843 - 3.3.90.30.00.00	31120 MATERIAL DE CONSUMO	18.983,86
05.001.12.361.0005.2.011.	MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - PNAE	
842 - 3.3.90.30.00.00	31110 MATERIAL DE CONSUMO	18.808,91
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.08.241.0008.2.470.	MANUTENCAO ASILO SAO VICENTE DE PAULO	
844 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
845 - 4.4.90.52.00.00	830 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.810,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
10.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	
10.004.15.452.0010.2.350.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
841 - 3.3.90.30.00.00	844 MATERIAL DE CONSUMO	87.912,97

Total Suplementação: 211.515,74

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, em 09/03/2022.


JOSE SALIM HAGGINETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Projeto de Lei nº /2022

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 211.515, 74 (duzentos e onze mil quinhentos e quinze reais e sessenta e setenta e quatro centavos)

JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Lei o condão de autorizar o Executivo Municipal o aumento da despesa citada devido a solicitação do ofício nº 10/22, MEMORANDO Nº22/22 E OFICIO 32/22 das secretarias.

Isto posto, solicito a apreciação deste Projeto de Lei pelos Nobres Pares, o qual julgo merecedor de imediata aprovação, com a maior urgência possível. Em razão do que se explanou, bem como das razões já expostas e buscando gerir com austeridade os recursos confiados ao Poder Público e dando atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos com pedido de tramitação em REGIME DE URGÊNCIA. Sem mais, reiterando, nesta oportunidade, minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

Prefeitura Municipal de Cambará, 09 de Março de 2022

Atenciosamente

JOSE SALIM HAGGINETO

Prefeito Municipal